



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

== PRESIDÊNCIA ==

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/86

À Sanção

Dispõe sobre Fixação do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito.

RUBRICA DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituinte nº 20 de 20.10.81 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 14/79, e ainda de acordo com o Decreto Federal nº 2.283 de 27.02.86, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em CZ\$ 2.902,87 (Dois mil, novecentos e dois cruzados e oitenta e sete centavos), mensais o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal, fica fixada em CZ\$ 1.935,25 (Hum mil, novecentos e trinta e cinco cruzados e vinte e cinco centavos) mensais.

Parágrafo Único - A presente Fixação do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal terá vigência a partir de 1º (primeiro) de maio de 1.986 á 28 de Fevereiro de 1.987.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta própria constante no Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º (primeiro) de maio de 1 986.

Câmara Municipal de Delfinópolis, em 09 de maio de 1 986

*Cleizon Costa*  
CLEIZON COSTA = PRESIDENTE =

*Vicente de Carvalho Lemos*  
VICENTE DE CARVALHO LEMOS = VICE-PRESIDENTE

*Alberto Peixoto Bianchi Filho*  
ALBERTO PEIXOTO BIANCHI FILHO = SECRETARIO =